

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 046/2017
Referente ao Aviso N° 084/2017, publicado no D.O.E. de 06/05/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Decreto Governamental n.º 9.149, de 23 de julho de 2004 e amparado pela Lei Estadual n° 11.473/2009 (Lei de bolsa auxílio), torna público para conhecimento dos interessados, e que preencham as condições constantes deste Edital, que estão abertas as inscrições para Seleção Pública Simplificada para Contratação por tempo determinado - pessoa física, sem vínculo empregatício para **Gestor de Polo dos Campi e Extensões** do Projeto Universidade para Todos (UPT) da UNEB, localizados em Salvador e interior do Estado da Bahia.

01. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Projeto Universidade para Todos prepara alunos do 3º ano do ensino médio e egressos da rede pública do Estado da Bahia, para o processo seletivo de acesso ao Ensino Superior, por meio de aulas ministradas por monitores, sob a orientação e coordenação de professores da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

02. DAS VAGAS

A Seleção Pública, de que trata este Edital, objetiva o preenchimento de 31 (trinta e uma) vagas, para Gestor de Polo dos Campi e Extensões, localizadas nos Departamentos em Salvador e cidades do interior, constantes do Anexo I deste Edital. Os candidatos obrigatoriamente devem ser lotados nos Departamentos ao qual concorre a vaga.

03. DOS REQUISITOS

- Possuir a função de Analista Universitário, Técnico Universitário ou Cargo Comissionado da UNEB com curso Superior.
- Acatar, realizar a função com o número de extensões e/ou turmas estabelecidas pela Coordenação Geral do Projeto.
- Não ser beneficiário de outra bolsa institucional.
- Ter disponibilidade para cumprir carga horária de 04 (quatro) horas diárias no Polo, inclusive aos sábados.
- Apresentar declaração emitida pela Direção, chefia imediata e/ou Colegiado de Curso, do seu horário de trabalho na UNEB.

04. DAS ATRIBUIÇÕES AOS CANDIDATOS

- Participar dos Encontros de Formação Inicial e Continuada promovido pela Coordenação Geral do Projeto.
- Acompanhar o processo de matrícula, verificando a documentação apresentada pelo aluno.
- Organizar as fichas de matrícula dos alunos por turma e em ordem alfabética.
- Receber, guardar e administrar a distribuição dos materiais pedagógicos.
- Supervisionar o cumprimento do horário das aulas nos Polos do Projeto na sede do polo e nas extensões.
- Acompanhar a frequência dos alunos na sede do polo e nas extensões.
- Realizar visitas periódicas às turmas que funcionam nas extensões do polo.
- Acompanhar, elaborar e encaminhar a ficha de frequência mensal dos monitores ao Setor Financeiro do *Campus* responsável pelo pagamento de bolsas do Projeto.
- Participar de reuniões, quando convocados pela Coordenação Geral do Projeto.
- Elaborar e encaminhar relatório mensal de ações desenvolvidas no Polo à Coordenação Geral do Projeto.
- Estar presente nas revisões e reposições de aulas e demais atividades, prestando assistência administrativa e técnica às ações.
- Participar junto com os Monitores e Coordenador Pedagógico do Polo de aulas, seminários, palestras e atividades afins do Projeto.
- Orientar os alunos cursistas quanto ao processo da taxa de isenção do Vestibular da UNEB.
- Orientar e acompanhar as atividades desempenhadas pelo Coordenador Pedagógico, Secretário de Apoio Escolar, apoio de serviços gerais e auxiliares financeiros.
- Enviar a relação de alunos cursistas do Polo aprovados no Vestibular da UNEB e /ou outras instituições de Ensino Superior.
- Enviar a Coordenação Geral, ao final do Projeto, a relação de todos os colaboradores com a respectiva carga horária para emissão de certificados.

05. DA REMUNERAÇÃO

5.1 A bolsa mensal importa no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

5.2 O pagamento da bolsa mensal está condicionada a entrega do relatório mensal e do cumprimento da carga horária nas atividades desenvolvidas.

5.3 O pagamento de bolsas será suspenso, caso ocorra o fechamento do Polo ou suspensão do Projeto.

5.4 Não haverá pagamento de bolsa caso o Projeto seja suspenso ou tenha sua vigência reduzida em razão da assinatura do contrato, que neste caso será paga proporcionalmente aos meses de atividades.

06. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas no período de **16 e 17 de maio de 2017**, presencialmente, na SALA DA DIREÇÃO DO CAMPUS (Polo Sede do Projeto) – de 08h30min às 11h30min e das 14h às 16h30min.

6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, Anexo II:

a) Na inscrição apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia da carteira de identidade
- Fotocópia do CPF
- Currículo *lattes* atualizado e comprovado
- Auto declaração de não acumulação de bolsas
- Auto declaração de possuir disponibilidade de turno para atuar no Projeto
- Declaração, emitida pelo setor competente, do seu horário de trabalho na UNEB.

b) Após a convocação o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:

- PIS/PASEP
- Cópia do contracheque atualizado
- Comprovante de residência
- Comprovante bancário (**cópia de extrato ou saldo de conta corrente legível**)

07. DA SELEÇÃO

7.1 O Processo de Seleção será realizado por Comissão a ser constituída por ato da Direção do Departamento para esse fim específico e constará de Entrevista (peso 4) e Análise de Títulos (peso 6), conforme Anexo III deste Edital.

7.2. Serão homologadas e aprovadas as inscrições que demonstrem perfil para o Processo Seletivo, e que atendem às exigências deste Edital.

7.3. ENTREVISTA – Etapa I

7.3.1. Participam desta etapa, somente os candidatos que tiveram as suas inscrições homologadas e aprovadas conforme itens 7.1 e 7.2.

7.3.2. A entrevista será individual, nas dependências do Departamento /Sede do Polo do UPT por meio da Comissão nomeada pela Direção do Departamento, em consonância com o item 7.1 deste Edital.

7.3.3. A ENTREVISTA será realizada nas datas determinadas pela Comissão de Seleção instituída para este fim, conforme cronograma do item 7.9 deste Edital.

7.4. A ANÁLISE DE TÍTULOS - Etapa II

7.4.1. Será realizada através de etapa descrita conforme Barema apresentado no Anexo III deste Edital.

7.5. Os aprovados serão classificados de acordo com a média de pontuação que seguirá a seguinte fórmula: $(E)*4+(A)*6:10$ nas Etapas I e II da seleção e serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação.

7.6. Como critérios de desempate, após análise do Barema, serão considerados, na seguinte ordem:

a) Experiência em PROJETOS DE EXTENSÃO

b) Caso permaneça o empate prevalecerá o candidato com maior idade.

7.7. A Coordenação Geral do UPT/UNEB divulgará a lista dos candidatos classificados no endereço www.uneb.br

7.8. Os requerimentos de recursos deverão ser apresentados, com a devida fundamentação, junto à Comissão designada pelo Diretor do Departamento para realização desta Seleção Pública, conforme cronograma abaixo.

7.9 - DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Período de Inscrição	16 e 17 de maio de 2017
Homologação de inscrição pela Direção do Campus Polo Sede do UPT	18 de maio de 2017
Etapa I – Entrevista	19 de maio de 2017
Etapa II – Análise de Títulos	22 de maio de 2017
Resultado parcial	24 de maio de 2017
Período de recursos	25 e 26 de maio de 2017
Resultado final	29 de maio de 2017

08. DO RESULTADO

8.1. O resultado da Seleção Pública será publicado nos murais do Departamento e no site <http://www.uneb.br> , sendo convocados os primeiros colocados, enquanto os demais passarão a ocupar um cadastro de reserva e poderão ser chamados a qualquer momento, caso haja vaga, no período de vigência do Projeto para integrá-lo no período remanescente.

09. DA CONVOCAÇÃO

9.1. O candidato selecionado será convocado pela Direção do Departamento para assinatura do termo de compromisso que será encaminhado à Coordenação Geral da UPT/UNEB.

9.2. O não comparecimento na data indicada pela Coordenação implicará na desclassificação imediata do candidato e a convocação do candidato aprovado com pontuação imediatamente inferior.

10. DA INCLUSÃO NO PROJETO

10.1. O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata este Edital só será incluído no Projeto se atendidas todas as exigências a seguir discriminadas:

10.1.1. Ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste Edital.

10.2. O servidor aprovado deverá anuir, com a consequente formalização do termo de compromisso junto a Coordenação Geral UPT/UNEB, para iniciar suas atividades.

11. DA VIGÊNCIA

11.1 O período de vigência para o exercício da função de Gestor de Polo dos *Campi* e Extensões do Projeto Universidade para Todos, **está estimado em 08 meses**, entretanto está condicionado ao início das atividades do Projeto, o qual será divulgado após a publicação em DOE do resumo do contrato entre a UNEB e Secretaria de Educação do Estado da Bahia.

11.2 O início das atividades fica condicionado à publicação do Contrato entre a Secretaria da Educação (SEC) e a UNEB, e à disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (SEFAZ).

11.3 É possível que a vigência seja inferior aos 08 (oito) meses inicialmente previstos, em razão da data de publicação do Contrato entre a Secretaria da Educação (SEC) e a UNEB, e a disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (SEFAZ).

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A Coordenação Geral do Projeto UPT, poderá substituir o Gestor do Polo, a qualquer tempo, constatado o descumprimento das atribuições e obrigações, sendo, nestes casos, convocado um novo gestor do cadastro reserva, conforme previsto no item 08 deste Edital.

12.2 A carga horária equivalente a um turno, para cumprimento das ações do Projeto Universidade para Todos, deve ocorrer em período diverso ao horário do compromisso institucional (atividade funcional) do candidato.

12.3. Ao se inscrever para a seleção o candidato aceitará, automaticamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12.4. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

12.5. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

12.6. A aprovação e classificação, dentro do número de vagas ofertadas, não assegura ao candidato o direito automático de assunção da função, mas apenas a expectativa de ser integrado ao Projeto, considerando a ordem classificatória divulgada.

12.7 Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pelos membros que compõem a Coordenação Geral do Projeto.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, Salvador 05 de maio de 2017.

José Bites de Carvalho
Reitor

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

GESTOR DE POLO DOS CAMPI E EXTENSÕES – SALVADOR E INTERIOR

CAMPUS/ PÓLOS	VAGAS
CAMPUS I – DCV Salvador	01
CAMPUS I – DCET Salvador	01
CAMPUS II – DEDC Alagoinhas	01
CAMPUS III - DCH Juazeiro	01
CAMPUS III - DTCS Juazeiro	01
CAMPUS IV - DCH Jacobina	02
CAMPUS V - DCH Sto. Antônio de Jesus	01
CAMPUS VI - DCH Caetité	01
CAMPUS VII – DEDC Senhor do Bonfim	01
CAMPUS VIII – DEDC Paulo Afonso	01
CAMPUS IX - DCH Barreiras	01
CAMPUS X – DEDC Teixeira de Freitas	01
CAMPUS XI – DEDC Serrinha	01
CAMPUS XII – DEDC Guanambi	01
CAMPUS XIII – DEDC Itaberaba	01
CAMPUS XIV – DEDC Conceição do Coité	01
CAMPUS XV – DEDC Valença	02
CAMPUS XVI – DCHT Irecê	02
CAMPUS XVII – DCHT Bom Jesus da Lapa	01
CAMPUS XVIII – DCHT Eunápolis	01
CAMPUS XIX – DCHT Camaçari	01
CAMPUS XX – DCHT Brumado	01
CAMPUS XXI – DCHT Ipiaú	01
CAMPUS XXII – DCHT Euclides da Cunha	01
Polo Avançado de Canudos	01
CAMPUS XXIII – DCHT Seabra	02
CAMPUS XXIV – DCHT Xique Xique	01
TOTAL	31

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE
GESTOR DE POLO DE POLO DOS *CAMPI* E EXTENSÕES

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Telefone: _____ CEP: _____

Data de nascimento: ____/____/____ E-mail: _____

RG: _____ CPF: _____

PIS: _____

Matrícula _____

Curso de Graduação: _____

Semestre: _____ Instituição: _____

Curso Pós-Graduação: _____

Semestre: _____ Instituição: _____

Documentos apresentados

- a) Na inscrição:
- () Fotocópia da carteira de identidade
 - () Fotocópia do CPF
 - () Currículo *lattes* atualizado e comprovado
 - () Auto declaração de não acumulação de bolsas
 - () Auto declaração de possuir disponibilidade de turno para atuar no Projeto
 - () Declaração, emitida pelo setor competente, do seu horário de trabalho na UNEB
- b) Após convocação:
- () Fotocópia do PIS/PASEP
 - () Fotocópia do contracheque atualizado
 - () Fotocópia do comprovante de residência
 - () Comprovante bancário (cópia de **extrato ou saldo de conta corrente legível**)

Assinatura do Funcionário
Matrícula N° _____

ANEXO III

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

GESTOR DE POLO DE POLO DOS *CAMPI* E EXTENSÕES

Candidato (a): _____ NOTA: _____

1. AVALIAÇÃO DIDÁTICA

CRITÉRIOS	Nº DE PONTOS	
	MÁXIMO	OBTIDO
ENTREVISTA		
Linguagem clara, correta e adequada ao conteúdo	2,0	
Abordagem das ideias sobre o Projeto UPT	4,0	
Apresentação do servidor, dicção e variação de estímulos	2,0	
Articulação entre as ideias apresentadas, permitindo a configuração do seu todo	2,0	
TOTAL	10,0	

2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL

CRITÉRIOS	Nº DE PONTOS	
	MÁXIMO	OBTIDO
ANÁLISE DE TÍTULOS		
Especialização	1,0	
Mestrado ou doutorado	1,5	
Experiência profissional comprovada na função específica da seleção (0,5 pontos/ano)	Até 2,0	
Curso de capacitação em área acadêmica ou administrativa carga horária mínima de 60h (0,5 ponto/60h)	Até 1,0	
Participações em ações de extensão universitária como coordenador (0,5 ponto/semestre)	Até 2,0	
Participações em ações de extensão universitária como ouvinte/participante (0,5 ponto/semestre)	Até 1,5	
Atividades em curso pré-vestibular (0,5 pontos/ano)	Até 1,0	
Produção científica quais sejam: publicações de artigos, capítulos de livros, trabalhos completos em anais, publicações de resenha. (0,5 ponto/trabalho)	Até 1,0	
TOTAL	10,0	

OBS:

- A pontuação da titulação não será cumulativa (E-M-D), prevalecendo a maior.
- A pontuação máxima final não poderá ultrapassar 10 (dez) pontos.

Assinatura da Comissão

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu, _____, portador do RG: _____ e
CPF: _____, residente na Rua /Av. _____, nº
_____ complemento _____, venho por meio deste declarar que não recebo
nenhum tipo de bolsa institucional.

Município, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, portador do RG: _____ e
CPF: _____, residente na Rua/Av. _____, n°
_____ complemento _____, venho por meio deste declarar que tenho
disponibilidade de tempo para atuar no Projeto Universidade Para Todos – UPT / UNEB,
no(s) turno(s) _____.

Município, _____ de _____ de _____.

Assinatura